

CONCURSO PÚBLICO

Auditor Fiscal da Receita Estadual – Administração Tributária
Técnico da Receita Estadual - Arrecadação e Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
Técnico da Receita Estadual – Tecnologia da Informação

EDITAL Nº 02/2016 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência-SEGE, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso.
- Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I – Conteúdos Programáticos;
 - Anexo II – Modelo de Declaração de Comprovação de Renda Familiar;
 - Anexo III – Cronograma de Provas e Publicações.
- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

II. DOS CARGOS

- Os códigos de opção, os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o número de vagas reservadas aos candidatos negros e o vencimento inicial previsto são os estabelecidos a seguir.
- Das vagas estabelecidas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Estadual nº 5.484, de 14 de Julho de 1992; e 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Estadual nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

Cód. Opção	Cargos/Área de atuação	Escolaridade/Pré-requisitos	Total de Vagas ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos com deficiência ⁽²⁾	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros ⁽³⁾	Vencimento inicial previsto
S01	Auditor Fiscal da Receita Estadual – Administração Tributária	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino Superior, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	35	02	07	R\$ 9.600,00
S02	Técnico da Receita Estadual – Arrecadação e Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino Superior, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	10	01	02	R\$ 4.715,00
S03	Técnico da Receita Estadual – Tecnologia da Informação	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino Superior, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	05	01	01	R\$ 4.715,00

Notas:

- Número total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e candidatos negros).
- Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo V deste Edital.
- Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VI deste Edital.

- As atribuições dos cargos são as especificadas na Lei nº 7.583 de 29 de dezembro de 2000, Anexo VI.

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:
 - ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - apresentar diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino Superior, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - ter boa conduta pública e social;
 - apresentar higiene física e mental, atestada por médicos oficiais;
- O candidato que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1, deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As datas previstas para a realização das provas e respectivos períodos de aplicação constam do Capítulo VIII deste Edital.
- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no período das **10h do dia 11/07/2016 às 14h do dia 09/08/2016** (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo.
 - O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência-SEGE, da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 2, no valor de:
 - para o cargo de **Auditor Fiscal da Receita Estadual: R\$ 200,00 (duzentos reais)**;

- b) para o cargo de **Técnico da Receita Estadual** (Arrecadação e Fiscalização de Mercadorias em Trânsito e Tecnologia da Informação): **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.
- 3.2.1 Será confirmada a inscrição devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.2 deste Capítulo.
- 3.2.2 O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), disponível no site www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, nos Bancos do Brasil, Bradesco e Itaú.
- 3.2.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
- 3.2.4 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
 - b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE).
- 3.2.5 Efetivada a inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 3.3 A partir do dia **15/08/2016** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.6 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) e a Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ) não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), à Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção do:
- 5.1 Cidadão que comprovar estar desempregado e que a renda familiar per capita/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), conforme Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2009.
 - 5.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. E renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
 - 5.1.2 A comprovação da renda familiar deverá se efetivar por Declaração de próprio punho do candidato, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
 - 5.1.3 Não serão aceitas cópias da Declaração, ainda que autenticadas.
 - 5.2 Doador de medula óssea e doador regular de sangue amparado pela Lei Estadual nº 10.338/2015.
 - 5.2.1 Considera-se doador de Medula Óssea aquele que possuir documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
 - 5.2.2 Considera-se doador Regular de Sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, certificadas pelo Centro de Hematologia do Maranhão – HEMOMAR.
 - 5.3 As inscrições isentas do valor do pagamento de que trata os subitens 5.1 e 5.2 somente serão realizadas via internet, no período de **10 horas do dia 11/07/2016 até as 14 horas do dia 15/07/2016**, observado o horário de Brasília, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
 - 5.4 O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, no período de **11/07/2016 a 15/07/2016**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Isenção/SEFAZ-MA – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900):
 - 5.4.1 Nos casos de cidadão que comprovar estar desempregado e que a renda familiar per capita/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais):
 - 5.4.1.1 Declaração de comprovação de renda familiar (Anexo II);
 - 5.4.1.2 Declaração ou Certidão expedida pelo INSS com os dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social);
 - 5.4.1.3 Cópia dos respectivos documentos que comprovem a condição citada no subitem 5.1 deste Capítulo:
 - a) Em caso de emprego formal, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que contenham a fotografia, a identificação, o contrato e a página posterior ao contrato), do candidato com a baixa do último emprego.
 - 5.4.2 Em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal.
 - 5.4.3 Em caso de servidor público, cópia da publicação do ato que o efetivou e desligou do serviço.
 - 5.4.2 Nos casos de doador de Medula Óssea o candidato deverá enviar a carteirinha de doador ou a declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, conforme subitem 5.2.1 deste Capítulo.
 - 5.4.3 Nos casos de doador Regular de Sangue o candidato deverá enviar declaração emitida pelo Centro de Hematologia do Maranhão – HEMOMAR, conforme subitem 5.2.2 deste Capítulo.
6. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
7. Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por autoridade pública.
8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
9. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.4 e respectivos subitens deste Capítulo;
 - e) não observar o período de postagem dos documentos.
10. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
11. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
12. A partir do dia **26/07/2016** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.
14. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site www.concursosfcc.com.br.
- 14.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site www.concursosfcc.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), para pagamento da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **09/08/2016**, de acordo com o item 3 deste Capítulo.
16. A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
17. Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
19. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**09/08/2016**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Concurso Público – SEFAZ-MA – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 19.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 19.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 19.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
20. A lactante que necessitar amamentar, durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:
- 20.1 Encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (**09/08/2016**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/SEFAZ-MA – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 20.2 Durante o período de realização de prova a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), indicado pela candidata.

- 20.3 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 20.4 Na sala reservada para amamentação ficarão a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 20.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 20.6 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pela guarda da criança.
- 20.7 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.
21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, e na Lei Estadual nº 5.484/1992 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
2. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de, no mínimo, 5% **(cinco por cento)** das vagas oferecidas neste concurso e das que vierem a ser preenchidas além destas, por necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual no prazo de validade do certame.
 - 2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.
 - 2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no Cargo com número de vagas igual ou superior a 5.
 - 2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª e a 60ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
 - 2.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
 - 2.5 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.3 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.
 - 2.6 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 2.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **11/07/2016** ao dia **09/08/2016**), a documentação relacionada abaixo, via Internet ou Correios.
 - 5.1 Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br); ou
 - 5.2 Correios, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - SEFAZ-MA - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
 - a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso, e a opção de Cargo;
 - b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**09/08/2016**), a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
 - c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**09/08/2016**), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**09/08/2016**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**09/08/2016**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.4 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
 - 5.4.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
 - 5.4.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 5.4.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.5 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
- 5.6 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra "a" deste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
 - 6.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
 - 6.2 No dia **17/08/2016** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
 - 6.3 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5 deste Capítulo.
 - 6.4 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.2, vedada a juntada de documentos.
7. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
8. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
 - 8.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5 deste Capítulo.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado do Maranhão (Superintendência de Perícias Médicas/SEGEP), objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

- 10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 10.
- 10.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014.
- 10.5 A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ) e a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE), exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 10.
11. As vagas definidas no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
13. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
14. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
16. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.
- 1.6 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) poderá ser convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pela Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ) e pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) para esse fim.
- 1.6.1 A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ) e a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão para a apuração de que trata este item.
- 1.6.2 O candidato que convocado pela Comissão para apuração nos termos do item 1.6.1 e não comparecer para este fim será considerado eliminado do certame.
- 1.7 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral.
- 1.8 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros no Cargo com número de vagas igual ou superior a 3.
- 1.9 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
2. No dia **17/08/2016** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 2.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 2.
3. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
- 3.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.3 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.4 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 3.5 Na hipótese de que trata o subitem 3.4, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 3.6 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese do subitem 3.4, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
4. A nomeação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
5. O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas.

VI. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

1. Serão reservadas aos candidatos negros no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015.
- 1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 1.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.
- 1.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:
- a) eliminado do concurso;
- b) se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
4. A nomeação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
5. O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas.

VII. DAS PROVAS

1. Do concurso constarão as seguintes provas, números de questões, peso, caráter e duração conforme tabela abaixo:

Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Auditor Fiscal da Receita Estadual – Administração Tributária	Conhecimentos Gerais (P1)				
	Língua Portuguesa	15	1	Eliminatório e Classificatório	4h
	Inglês	10			
	Lógica, Matemática e suas Aplicações	10			
	Direito Administrativo	10			
	Direito Empresarial	05			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Civil	05			
	Direito Penal	05			
	Conhecimentos Específicos (P2)				
	Direito Tributário e Legislação Federal	20	2	Eliminatório e Classificatório	4h
	Legislação Tributária Estadual	20			
	Processo Administrativo Fiscal	05			
	Contabilidade Geral Avançada	15			
	Auditoria	10			

Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico da Receita Estadual- Arrecadação e Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	Conhecimentos Gerais (P1) Língua Portuguesa Inglês Lógica, Matemática e suas Aplicações Direito Administrativo Direito Empresarial Direito Constitucional Direito Civil Direito Penal	15 10 10 10 05 10 05 05	1	Eliminatório e Classificatório	4h
	Conhecimentos Específicos (P2) Direito Tributário e Legislação Federal Legislação Tributária Estadual Processo Administrativo Fiscal Contabilidade Geral	20 20 10 20	2	Eliminatório e Classificatório	4h
Técnico da Receita Estadual- Tecnologia da Informação	Conhecimentos Gerais (P1) Língua Portuguesa Inglês Lógica, Matemática e suas Aplicações Direito Administrativo Direito Empresarial Direito Constitucional Direito Civil Direito Penal	15 10 10 10 05 10 05 05	1	Eliminatório e Classificatório	4h
	Conhecimentos Específicos (P2) Direito Tributário e Legislação Federal Legislação Tributária Estadual Contabilidade Geral Tecnologia da Informação	18 17 10 25	2	Eliminatório e Classificatório	4h

2. Para todos os Cargos, as Provas de Conhecimentos Gerais (P1) e Conhecimentos Específicos (P2) constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo I.

VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- As provas realizar-se-ão na Cidade de **São Luís/MA**.
 - As aplicações das Provas estão previstas para:
 - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (P1) para todos os cargos: dia **11/09/2016**, no período da **MANHÃ**;
 - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2) para todos os cargos: dia **11/09/2016**, no período da **TARDE**;
- A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
 - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer aos domingos ou feriados.
- A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por mensagem eletrônica (*e-mail*). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
 - O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) e a Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ) não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (*e-mail*) é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para as Provas.
 - O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
- O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que anteceder a aplicação das provas, ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das Provas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.
 - O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva.
 - O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.
 - A alteração de opção de cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponível no site da Fundação Carlos Chagas.
 - Não será admitida troca de opção de cargo.
 - O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
 - Os documentos deverão estar em seu prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de

- perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 9.2 O não comparecimento às provas e às demais convocações das etapas do concurso, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no subitem 9, Capítulo XII deste Edital.
11. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8 deste Capítulo.
- 12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
14. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta.
15. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e nos Cadernos de Prova, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
16. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, devendo tais fatos sejam devidamente registrados em ata própria.
17. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 17.1 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto e borracha.
18. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
20. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 19.1 deste Capítulo.
21. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 21.1 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) e a Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
22. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o DARE com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 22.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, no julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 22.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
23. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 24.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
25. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha ou Caderno de Respostas por erro do candidato.
26. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
27. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
30. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 31.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no [site www.concursosfsc.com.br](http://www.concursosfsc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

IX. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- As provas objetivas (P1 e P2) serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas objetivas do respectivo Cargo.
- Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a

posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

- é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
- são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
- é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ($\bar{x}$), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos do candidato

$\bar{x}$ = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

- é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso.
 - são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
- Para todos os cargos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2) terão caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **150 (cento e cinquenta)**.
 - Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas (P1) e (P2) serão excluídos do Concurso.

X. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- A nota final dos candidatos habilitados de todos os cargos será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2).
- Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 6 do Capítulo VIII deste Edital, sucessivamente, o candidato que:
- Para o cargo de **Auditor Fiscal da Receita Estadual**, área de **Administração Tributária**, persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:
 - maior pontuação na disciplina Direito Tributário e Legislação Federal;
 - maior pontuação na disciplina Legislação Tributária Estadual;
 - maior pontuação na disciplina Contabilidade Geral, Avançada;
 - maior pontuação na disciplina Auditoria;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (P2);
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais (P1).
- Para o cargo de **Técnico da Receita Estadual**, área de **Arrecadação e Fiscalização de Mercadorias em Trânsito**, persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:
 - maior pontuação na disciplina Direito Tributário e Legislação Federal;
 - maior pontuação na disciplina Legislação Tributária Estadual;
 - maior pontuação na disciplina Contabilidade Geral;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (P2);
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais (P1).
- Para o cargo de **Técnico da Receita Estadual**, área de **Tecnologia da Informação**, persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:
 - maior pontuação na disciplina Tecnologia da Informação;
 - maior pontuação na disciplina Direito Tributário e Legislação Federal;
 - maior pontuação na disciplina Legislação Tributária Estadual;
 - maior pontuação na disciplina Contabilidade Geral;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (P2);
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais (P1).
- Para todos os cargos, persistindo o empate, tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- Para todos os cargos, persistindo ainda empate, nas situações descritas nos itens 2 ao 6, terá preferência ao candidato que tiver maior idade.
- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por Cargo, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

XI. DOS RECURSOS

- Será admitido recurso quanto:
 - ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);
 - à aplicação das provas;
 - às questões das provas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado das provas.

- Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - Tratando-se de recurso quanto à alínea "f" do item 1 deste Capítulo, será considerado termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- Os questionamentos referentes às alíneas do item 1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 2.
 - Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
 - Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) e a Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- Serão indeferidos os recursos:
 - cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os impestivos;
 - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
- No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), conforme o número de vagas oferecidas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.
- O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
 - uma foto 3x4 recente;
 - cópia da carteira de identidade (RG);
 - cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

- e) cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - f) certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
 - g) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
 - h) Prova de conclusão de curso superior, mediante a apresentação do respectivo diploma.
5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
 6. É facultado à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 4 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessário.
 7. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Estado do Maranhão (Superintendência de Perícias Médicas/SEGEP).
 8. Os exames admissionais que deverão ser apresentados no momento da realização do exame médico a que se refere o item 7 deste Capítulo, serão discriminados em ato convocatório próprio.
 9. A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.
 - 2.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 2 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Maranhão, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.concursosfccc.com.br.
4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
6. O concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
8. A nomeação dos aprovados durante o prazo de validade do concurso, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ).
9. Todos os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br).
 - 9.1 As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso serão de competência da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), e publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
 - 9.2 Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão apenas os resultados dos candidatos que lograram habilitação no Concurso.
10. Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado.
11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
12. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para

tal fim o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 10 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e da homologação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 15.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6 do Capítulo VIII deste Edital, por meio do site www.concursosfccc.com.br.
 - 15.2 Após o prazo estabelecido no item 15.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/SEFAZ-MA - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
 - 15.3 Após a homologação do Concurso, encaminhar requerimento da alteração para a Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), - Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Bairro Jaracati, Cep: 65074-200, São Luís-MA e na Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEPE - Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 4º andar, Calhau, Cep 65074-220, São Luís-MA.
 - 15.4 As alterações de dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo X, item 3, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
16. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 16.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados na Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), até que se expire o prazo de validade do Concurso.
17. A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço de correspondência não atualizado;
 - c) endereço de correspondência de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) e da Fundação Carlos Chagas.
19. A Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (SEGEPE) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
21. Os candidatos aprovados poderão ser lotados na sede da SEFAZ, em São Luís, ou quaisquer das unidades regionais em que houver vagas, observando rigorosamente a ordem de classificação.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Auditor Fiscal da Receita Estadual - Administração Tributária

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Ocorrência de crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Inglês

Interpretação de textos. Capacidade de compreender ideias gerais e específicas por meio de análise de textos selecionados de livros, jornais ou revistas, que abordem temas culturais, literários e científicos. Estruturas linguísticas: substantivo, adjetivo, verbo (tempo, modos), modificador do verbo (advérbio). Pronomes. Conectivos. Preposição e locuções prepositivas. Estrutura de frase simples e complexas.

Lógica, Matemática e suas Aplicações

1. Análise Combinatória: Permutação, Arranjo e Combinação. 2. Probabilidade, Variáveis Aleatórias, Principais Distribuições de Probabilidade. 3. Progressões: Aritmética e Geométrica. 4. Unidades de Medida. 5. Estatística: Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipótese e Análise de Regressão. 6. Matemática Comercial e Financeira: Capital e Montante, Juros simples e Compostos, Taxa de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização, Regra de três Simples e Composta, Porcentagem. 7. Lógica: Estruturas Lógicas, Lógica de Argumentação e Diagramas lógicos. 8. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional).

Direito Administrativo

1. Conceito e Fontes do Direito Administrativo. 2. Administração Pública: Conceito; Poderes e Deveres do Administrador Público; Uso e abuso do poder. 3. Organização Administrativa Brasileira: Princípios; Espécies; Formas e Características. Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta; Administração Pública: Indireta: Autarquias; Fundações; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista. 4. Entidades Paraestatais. 5. Poderes Administrativos: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar, Poder Regulamentar e Poder de Polícia. 6. Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Mérito; Atributos; Classificação; Teoria dos Motivos Determinantes; Anulação e Revogação dos atos administrativos; Discricionariedade. 7. Serviços Públicos: Conceito: Classificação; Regulamentação e Controle; Permissão; Concessão e Autorização. 8. Licitações Públicas e Contratos Administrativos. 9. Regime Jurídico do Servidor Público Civil (Lei n. 6.107, de 27 de julho de 1994): provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens. 10. Responsabilidade Civil do Estado; Ação de Indenização; Ação Regressiva. 11. Controle da Administração Pública: Conceito; Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio; Concomitante e Posterior; Controle Parlamentar; Controle pelo Tribunal de Contas; Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

Direito Empresarial

1. Conceito de Empresa. Conceito de Empresário. Estabelecimento Empresarial. 2. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar n. 123/2006). 3. Prepostos. Escrituração. 4. Conceito de Sociedade. Sociedades não Personificadas e Personificadas. Sociedade simples. 5. Sociedade limitada. Sociedade por ações. Sociedade cooperativa. Dissolução e liquidação de sociedades. 6. Recuperação judicial e extrajudicial. Falência. Classificação creditória. 7. Nota Promissória. Cheque. Duplicata.

Direito Constitucional

1. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 4. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 5. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; dos Direitos Políticos.: 6. Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. 7. Organização dos Poderes: Conceito de Poder: Separação, Independência; Harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário: Disposições Gerais. 8. Organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. 9. Da Tributação e do Orçamento: do Sistema Tributário Nacional; das Finanças Públicas. 10. Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica.

Direito Civil

1. Lei de Introdução ao Código Civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. 2. Pessoa Natural: conceito; capacidade e incapacidade; começo e fim, direitos da personalidade. 3. Do Domicílio. 4. Dos Bens. 5. Pessoa Jurídica: conceito; classificação; começo e fim de sua existência legal; desconstrução. 6. Negócio Jurídico (conceito; classificação; elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; nulidade absoluta e relativa). 7. Dos Atos Jurídicos Lícitos; Dos Atos Ilícitos. 8. Da Prescrição e Decadência. 9. Responsabilidade Civil no novo Código Civil. 10. Contratos. Dos contratos em geral. Dos seguintes contratos em espécie: compra e venda, doação e comodato, mútuo, mandato e fiança. 11. Direito das coisas: posse e propriedade. Do penhor, da hipoteca e da anticrese.

Direito Penal

1. Código Penal: Da aplicação da lei penal; Do crime; Do concurso de pessoas; Da ação penal; Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes contra a administração pública. 2. Legislação penal especial: Lei 4.729/65 e Lei 8.137/90.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Tributário e Legislação Federal

1. Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da Constituição Federal). Dos Princípios Gerais. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional – CTN. 2.1. Disposição Preliminar. 2.2. Sistema Tributário Nacional. 2.2.1. Disposições Gerais. 2.2.2. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitação da Competência Tributária; 2.2.3. Impostos. 2.2.4. Taxas. 2.2.5. Contribuição de Melhoria. 2.3. Normas Gerais do Direito Tributário. 2.3.1. Legislação Tributária: Disposições Gerais; Vigência da Legislação Tributária; Aplicação da Legislação Tributária; Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 2.3.2. Obrigação Tributária: Disposições gerais; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Responsabilidade tributária. 2.3.3. Crédito Tributário: Disposições Gerais; Constituição do crédito tributário; Suspensão do Crédito Tributário; Extinção do Crédito Tributário; Exclusão do Crédito Tributário; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 2.3.4. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas. 2.3.5. Disposições Finais e Transitórias. 3. Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996. 4. Lei Complementar n. 123/06 (SIMPLES NACIONAL). 5. Lei Complementar 24/75 (CONFAZ).

Legislação Tributária Estadual

1. Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação. ICMS. 1.1. Lei Estadual n. 7.799, de 19 de dezembro de 2002. Dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão. 1.2. Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 19.714, de 10 de julho de 2003. 2. Imposto Sobre Transmissão Causa-Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD. Lei Estadual n. 7.799/02. 3. Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Lei n. 7.799/02 (Capítulo II), e seu regulamento, aprovado pelo Decreto n. 20.685, de 23 de julho de 2004. 4. Taxas Estaduais. Lei n. 7.799/02.

Processo Administrativo Fiscal

Lei n. 7.799/2002; Dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão; Lei n. 7.765/2002; Regula o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF e dá outras providências; Lei n. 8.438/2006; Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão; Lei n. 8.685/2007; Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.765, de 23 de julho de 2002, que regula o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, e dá outras providências; Decreto n. 19.648/2003, que aprova o Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Estado do Maranhão; Decreto n. 14.689/1995: que consolida e altera o Regulamento da Administração Tributária e do Processo Administrativo Tributário.

Contabilidade Geral Avançada

Contabilidade Geral: 1. Princípios de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal. 2. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. 5. Sistema de contas, plano de contas. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil – rotina, fórmulas; processos de escrituração. Escrituração de operações financeiras. 6. Provisões: férias, 13º salário, devedores duvidosos, contingências passivas. 7. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. 8. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Elaboração. 9. Classificação das contas; critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; Levantamento do balanço de acordo com a lei 6.404/76 e suas alterações. 10. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a lei das sociedades por ações. 11. Apuração da receita líquida, do custo das mercadorias ou dos serviços vendidos e dos lucros: bruto, operacional e não-operacional do exercício; do resultado do exercício antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda e para contribuição social sobre o lucro. 12. Transferência do lucro líquido para reservas. 13. Demonstração do fluxo de caixa: métodos e forma de apresentação. Elaboração. 14. Depreciação, amortização e exaustão. Reparo e conservação de bens do ativo imobilizado. Despesas *versus* imobilizado. 15. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. 16. Patrimônio líquido: capital, reservas de capital; reservas de lucros: legal, estatutárias, para contingências, retenção de lucros e lucros a realizar; reversão de reservas, ações em tesouraria, distribuição de lucros e dividendos, cálculo, contabilização e pagamento dos dividendos; compensação de prejuízos. 17. Duplicatas descontadas, aplicações financeiras, variações monetárias, receitas e despesas financeiras, despesas antecipadas, receitas antecipadas, empréstimos e financiamentos: apropriação, principal, juros transcorridos e a transcorrer, passivo atuarial, depósitos judiciais, folha de pagamentos: elaboração e contabilização; operações com mercadorias, arrendamento mercantil.

Auditoria

1. Demonstrações Contábeis Sujeitas à Auditoria: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, Notas Explicativas. 2. Normas Vigentes de Auditoria Emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade: 2.1 Normas Profissionais de Auditor Independente. 2.2 Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em conformidade com

Normas de Auditoria. 2.3 Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria. 2.4 Controle de qualidade da auditoria de Demonstrações Contábeis. 2.5 Documentação de Auditoria. 2.6 Responsabilidade do Auditor em relação à fraude no contexto da Auditoria de Demonstrações Financeiras. 2.7 Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis. 2.8 Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria e Avaliação das Distorções Identificadas durante a Auditoria. 2.9 Execução dos Trabalhos de Auditoria. 2.10 Evidências de Auditoria. 2.11 Procedimentos de Auditoria. 2.12 Amostragem. 2.13 Eventos Subsequentes. 2.14 Utilização do Trabalho de Auditoria Interna e de Especialistas. 2.15 Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras (Série 700 das NBC TAs). 2.16 NBC TG 26- Apresentação das Demonstrações Contábeis. 3. NBC TI 01 – Da Auditoria Interna. 4. NBC TP 01 – Perícia Contábil.

Técnico da Receita Estadual- Arrecadação e Fiscalização de Mercadorias em Trânsito e Tecnologia da Informação

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Ocorrência de crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Inglês

Interpretação de textos. Capacidade de compreender ideias gerais e específicas por meio de análise de textos selecionados de livros, jornais ou revistas, que abordem temas culturais, literários e científicos. Estruturas linguísticas: substantivo, adjetivo, verbo (tempo, modos), modificador do verbo (advérbio). Pronomes. Conectivos. Preposição e locuções prepositivas. Estrutura de frase simples e complexas.

Lógica, Matemática e suas Aplicações

1. Análise Combinatória: Permutação, Arranjo e Combinação. 2. Probabilidade, Variáveis Aleatórias, Principais Distribuições de Probabilidade. 3. Progressões: Aritmética e Geométrica. 4. Unidades de Medida. 5. Estatística: Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipótese e Análise de Regressão. 6. Matemática Comercial e Financeira: Capital e Montante, Juros simples e Compostos, Taxa de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização, Regra de três Simples e Composta, Porcentagem. 7. Lógica: Estruturas Lógicas, Lógica de Argumentação e Diagramas lógicos. 8. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional).

Direito Administrativo

1. Conceito e Fontes do Direito Administrativo. 2. Administração Pública: Conceito; Poderes e Deveres do Administrador Público; Uso e abuso do poder. 3. Organização Administrativa Brasileira: Princípios; Espécies; Formas e Características. Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta; Administração Pública Indireta: Autarquias; Fundações; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista. 4. Entidades Paraestatais. 5. Poderes Administrativos: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar, Poder Regular e Poder de Polícia. 6. Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Mérito; Atributos; Classificação; Teoria dos Motivos Determinantes; Anulação e Revogação dos atos administrativos; Discricionariedade. 7. Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Permissão; Concessão e Autorização. 8. Licitações Públicas e Contratos Administrativos. 9. Regime Jurídico do Servidor Público Civil (Lei n. 6.107, de 27 de julho de 1994): provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens. 10. Responsabilidade Civil do Estado; Ação de Indenização; Ação Regressiva. 11. Controle da Administração Pública: Conceito; Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio; Concomitante e Posterior; Controle Parlamentar; Controle pelo Tribunal de Contas; Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

Direito Empresarial

1. Conceito de Empresa. Conceito de Empresário. Estabelecimento Empresarial. 2. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar n. 123/2006). 3. Prepostos. Escrituração. 4. Conceito de Sociedade. Sociedades não Personalizadas e Personalizadas. Sociedade simples. 5. Sociedade limitada. Sociedade por ações. Sociedade cooperativa. Dissolução e liquidação de sociedades. 6. Recuperação judicial e extrajudicial. Falência. Classificação creditória. 7. Nota Promissória. Cheque. Duplicata.

Direito Constitucional

1. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação

Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 4. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 5. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; dos Direitos Políticos.; 6. Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. 7. Organização dos Poderes: Conceito de Poder: Separação, Independência; Harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário: Disposições Gerais. 8. Organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. 9. Da Tributação e do Orçamento: do Sistema Tributário Nacional; das Finanças Públicas. 10. Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica.

Direito Civil

1. Lei de Introdução ao Código Civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. 2. Pessoa Natural: conceito; capacidade e incapacidade; começo e fim, direitos da personalidade. 3. Do Domicílio. 4. Dos Bens. 5. Pessoa Jurídica: conceito; classificação; começo e fim de sua existência legal; desconsideração. 6. Negócio Jurídico (conceito; classificação; elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; nulidade absoluta e relativa). 7. Dos Atos Jurídicos Lícitos; Dos Atos Ilícitos. 8. Da Prescrição e Decadência. 9. Responsabilidade Civil no novo Código Civil. 10. Contratos. Dos contratos em geral. Dos seguintes contratos em espécie: compra e venda, doação e comodato, mútuo, mandato e fiança. 11. Direito das coisas: posse e propriedade. Do penhor, da hipoteca e da anticrese.

Direito Penal

1. Código Penal: Da aplicação da lei penal; Do crime; Do concurso de pessoas; Da ação penal; Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes contra a administração pública. 2. Legislação penal especial: Lei 4.729/65 e Lei 8.137/90.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Técnico da Receita Estadual- Arrecadação e Fiscalização de Mercadorias em Trânsito)

Direito Tributário e Legislação Federal

1. Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da Constituição Federal). Dos Princípios Gerais. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional – CTN. 2.1. Disposição Preliminar. 2.2. Sistema Tributário Nacional. 2.2.1. Disposições Gerais. 2.2.2. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitação da Competência Tributária; 2.2.3. Impostos. 2.2.4. Taxas. 2.2.5. Contribuição de Melhoria. 2.3. Normas Gerais do Direito Tributário. 2.3.1. Legislação Tributária: Disposições Gerais; Vigência da Legislação Tributária; Aplicação da Legislação Tributária; Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 2.3.2. Obrigação Tributária: Disposições gerais; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Responsabilidade tributária. 2.3.3. Crédito Tributário: Disposições Gerais; Constituição do crédito tributário; Suspensão do Crédito Tributário; Extinção do Crédito Tributário; Exclusão do Crédito Tributário; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 2.3.4. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas. 2.3.5. Disposições Finais e Transitórias. 3. Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996. 4. Lei Complementar n. 123/06 (SIMPLES NACIONAL). 5. Lei Complementar 24/75 (CONFAZ).

Legislação Tributária Estadual

1. Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação. ICMS. 1.1. Lei Estadual n. 7.799, de 19 de dezembro de 2002. Dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão. 1.2. Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 19.714, de 10 de julho de 2003. 2. Imposto Sobre Transmissão Causa-Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD. Lei Estadual n. 7.799/02. 3. Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Lei n. 7.799/02 (Capítulo II), e seu regulamento, aprovado pelo Decreto n. 20.685, de 23 de julho de 2004. 4. Taxas Estaduais. Lei n. 7.799/02.

Processo Administrativo Fiscal

Lei n. 7.799/2002; Dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão; Lei n. 7.765/2002; Regula o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF e dá outras providências; Lei n. 8.438/2006; Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão; Lei n. 8.685/2007; Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.765, de 23 de julho de 2002, que regula o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, e dá outras providências; Decreto n. 19.648/2003, que aprova o Regulamento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Estado do Maranhão; Decreto n. 14.689/1995: que consolida e altera o Regulamento da Administração Tributária e do Processo Administrativo Tributário.

Contabilidade Geral

1. Princípios de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal. 2. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de

resultados. 5. Sistema de contas, plano de contas. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil – rotina, fórmulas; processos de escrituração. Escrituração de operações financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração, Erros de Escriturações e sua Correções. 6. Provisões: férias, 13º salário, devedores duvidosos, contingências passivas. 7. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. 8. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Elaboração. 9. Classificação das contas; critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; Levantamento do balanço de acordo com a lei 6.404/76 e suas alterações. 10. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a lei das sociedades por ações. 11. Apuração da receita líquida, do custo das mercadorias ou dos serviços vendidos e dos lucros: bruto, operacional e não-operacional do exercício; do resultado do exercício antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda e para contribuição social sobre o lucro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Técnico da Receita Estadual - Tecnologia da Informação)

Direito Tributário e Legislação Federal

1. Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da Constituição Federal). Dos Princípios Gerais. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional – CTN. 2.1. Disposição Preliminar. 2.2. Sistema Tributário Nacional. 2.2.1. Disposições Gerais. 2.2.2. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitação da Competência Tributária; 2.2.3. Impostos. 2.2.4. Taxas. 2.2.5. Contribuição de Melhoria. 2.3. Normas Gerais do Direito Tributário. 2.3.1. Legislação Tributária: Disposições Gerais; Vigência da Legislação Tributária; Aplicação da Legislação Tributária; Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 2.3.2. Obrigação Tributária: Disposições gerais; Fato gerador; Sujeito ativo; Sujeito passivo; Responsabilidade tributária. 2.3.3. Crédito Tributário: Disposições Gerais; Constituição do crédito tributário; Suspensão do Crédito Tributário; Extinção do Crédito Tributário; Exclusão do Crédito Tributário; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 2.3.4. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas. 2.3.5. Disposições Finais e Transitórias. 3. Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996. 4. Lei Complementar n. 123/06 (SIMPLES NACIONAL). 5. Lei Complementar 24/75 (CONFAZ).

Legislação Tributária Estadual

1. Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação. ICMS. 1.1. Lei Estadual n. 7.799, de 19 de dezembro de 2002. Dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão. 1.2. Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 19.714, de 10 de julho de 2003. 2. Imposto Sobre Transmissão Causa-Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD. Lei Estadual n. 7799/02. 3. Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Lei n. 7799/02 (Capítulo II), e seu regulamento, aprovado pelo Decreto n. 20.685, de 23 de julho de 2004. 4. Taxas Estaduais. Lei n. 7799/02.

Contabilidade Geral

1. Princípios de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal. 2. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. 5. Sistema de contas, plano de contas. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil – rotina, fórmulas; processos de escrituração. Escrituração de operações financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração, Erros de Escriturações e sua Correções. 6. Provisões: férias, 13º salário, devedores duvidosos, contingências passivas. 7. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. 8. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Elaboração. 9. Classificação das contas; critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; Levantamento do balanço de acordo com a lei 6.404/76 e suas alterações. 10. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a lei das sociedades por ações. 11. Apuração da receita líquida, do custo das mercadorias ou dos serviços vendidos e dos lucros: bruto, operacional e não-operacional do exercício; do resultado do exercício antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda e para contribuição social sobre o lucro.

Tecnologia da Informação

1. Banco de Dados e Gestão da Informação. Fundamentos: finalidades, níveis de abstração, modelagem de dados, modelagem funcional, MER - Modelo Entidades Relacionamento. Administração de dados: fundamentos, sistemas de gerenciamento de banco de dados (Oracle 11g, SQL Server 2012), Structured Query Language - SQL (DML - Linguagem de Manipulação de Dados e DDL - Linguagem de Definição de Dados) e normalização. Administração de banco de dados. **2. Programação.** Fundamentos: Lógica de programação; estrutura de dados e arquivos; Conceitos de Linguagens e ambientes de programação Java, conceitos básicos e aplicações. **3. Segurança da Informação.** Política de segurança. Ameaças e ataques. Mecanismos de segurança: firewall, detectores de intrusão, serviços de autenticação, criptografia, assinatura digital, certificação digital. **4. Redes de computadores e infraestrutura de TI.** Tipos e topologias de redes: redes geograficamente distribuídas, redes locais, topologias ponto a ponto e multiponto, topologias Ethernet, redes sem fio. Componentes: switches, hubs, roteadores, bridges, repetidores, conectores, modems, meios de transmissão, ligações ao meio, cabeamento. Arquitetura TCP/IP: Fundamentos, sistema de protocolos, camadas, utilitários, tradução de nomes, TCP/IP em ambiente de rede. Gerenciamento de rede: conceitos, fundamentos, protocolos, ferramentas. Arquiteturas e padrões: arquitetura cliente/servidor, arquiteturas SNA e TCP/IP, modelo OSI, padrão e tecnologias Ethernet. Fundamentos de Windows (10 e Server 2012) e Linux. Internet e Intranet: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações, serviços. **5. Engenharia de software.** Engenharia de requisitos. Processos de software. Métodos ágeis. Qualidade de software, Testes de software e homologação. **6. Gestão de TI.** Gerenciamento de Projetos (PMBOK 5ª Edição). Gerenciamento de serviços de TI (ITIL v3 Edição 2011). Governança de TI (Cobit 5).

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

INSCRIÇÕES

Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	11/07/2016 a 09/08/2016
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	11/07/2016 a 15/07/2016
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	09/08/2016
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	26/07/2016
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	04/08/2016
Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas do deferimento da condição de candidato com deficiência, das solicitações especiais deferidas e a lista dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	17/08/2016

PROVAS OBJETIVAS

Publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação para as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e Divulgação do Local de Provas no endereço eletrônico da FCC.	01/09/2016
Aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.	11/09/2016
Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas.	14/09/2016
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	31/10/2016

RESULTADO FINAL

Publicação do Resultado Final.	22/11/2016
--------------------------------	------------

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO

